



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 221 • São Paulo, sexta-feira, 25 de novembro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2011
GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 2011.

| TABELA 1 | | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|----|---------------|--------------|------------------|----|
| ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR | FR | GD |
| 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | | | |
| 21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO | | | | | |
| 3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1 | | 3.000.000,00 | | |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 | | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 28.843.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO | | | 3.000.000,00 | | |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 | | |

| TABELA 2 | | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|----|---------|--------------|------------------|----|
| ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR | FR | GD |
| 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | | | |
| 21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | |
| 3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1 | | 3.000.000,00 | | |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 | | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 28.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | | | 3.000.000,00 | | |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 | | |

| TABELA 3 | | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|----|---------------|--------------|------------------|----|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | FR | GD |
| 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | | | |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 | | |
| DEZEMBRO | | | 3.000.000,00 | | |

| TABELA 3 | | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|----|---------|--------------|------------------|----|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | FR | GD |
| 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | | | |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 | | |
| DEZEMBRO | | | 3.000.000,00 | | |

| TABELA 3 | | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|--------------|------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO | RECURSOS PRÓPRIOS | VALOR TOTAL | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | | | |
| 14309 8º 1º 2 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | | |

DECRETO Nº 57.541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária ROTA DAS BANDEIRAS S.A., o bem imóvel necessário às obras de melhorias de interseções (trevos) no km 140+700m da Rodovia Professor Zeferino Vaz, SP-332, Município e Comarca de Cosmópolis, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.310, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código DE-SPD140332-140.141-007-D03/001 e memorial descritivo, constante do processo ARTESP-011.074/2011-ST, necessário às obras de melhorias de interseções (trevos) no km 140+700m da Rodovia Professor Zeferino Vaz, SP-332, Município e Comarca de Cosmópolis, com área total de 1.699,62m² (um mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados), inserido no perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer a USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A e/ou outros, que inicia com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7493140,0447 e E=275907,7481, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 309º45'41", distância de 24,15m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 283º59'44", distância de 30,76m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 310º31'50", distância de 15,82m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 336º11'16", distância de 2,86m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 339º55'25", distância de 3,85m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 327º46'22", distância de 14,24m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 309º52'16", distância de 10,30m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 39º17'49", distância de 2,88m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 99º51'20", distância de 29,05m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 109º43'32", distância de 29,60m; segmento 11-1 - em linha reta com azimute 156º04'56", distância de 49,57m, perfazendo a área de 1.699,62m² (um mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2011
GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 2011.

DECRETO Nº 57.542, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Jahu, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 6.346, de 16 de novembro de 2011, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Jahu, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e da Resolução nº 3,

de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2011
GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 2011.

Atos do Governador

DECRETOS DE 24-11-2011

Dispensando, os a seguir discriminados das funções de membro do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Maria Christina Marthá Godoy, RG 3.733.424, como suplente; da Procuradoria Geral do Estado: Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro, RG 12.105.389-1, como suplente.

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, os a seguir discriminados para integrarem, como membros, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Andréia Paula Novais Marques, RG 25.121.538-6, como suplente, em complementação ao mandato de Maria Christina Marthá Godoy;

da Procuradoria Geral do Estado: Caio Cesar Guzzardi da Silva, RG 18.736.146-0, como suplente, em complementação ao mandato de Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro;

com fundamento no art. 1º da LC 918-2002, alterada pela LC 1.052-2008, combinadas com o art. 7º, § 2º, da LC 914-2002, e nos termos do art. 13 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, Karla Bertocco Trindade, RG 13.205.097-3, para compor o Conselho Diretor da aludida Agência, na qualidade de Diretora Geral, em recondução, para um mandato de 4 anos, a partir de 26-11-2011.

Nomeando, com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, com redação alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos do art. 10, XI, combinado com o art. 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Cassio Marcos de Carvalho Giannini, RG 7.989.973-0 e Maria Cristina Olivieri, RG 12.134.197-5, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes eleitos pelos empregados da Pró-Sangue, pertencentes ao seu Quadro de Pessoal.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2011

No processo Famerp-3.328-11-SDECT (CC-90.061-11), sobre autorização para o preenchimento de empregos públicos permanentes: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e tendo presente as manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo, em caráter excepcional, a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp a adotar as providências necessárias visando ao preenchimento de 150 empregos públicos permanentes, sendo 60 de Auxiliar de Serviço Administrativo, 40 de Técnico de Serviço Acadêmico, 20 de Analista de Serviço Administrativo, 26 de Analista de Serviço Acadêmico, 2 de Técnico em Saúde do Trabalhador, 1 de Especialista em Saúde do Trabalhador I, 1 de Especialista em Saúde do Trabalhador II, criados em decorrência da LC 1.130-2010, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-98, de 24-11-2011

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das unidades escolares da Diretoria de Ensino - Região de Capivari, da Secretaria da Educação, às Prefeituras Municipais a seguir indicadas:

I - à Prefeitura Municipal de Monte Mor, em atendimento ao Of. Gab.176-11:

a) materiais da EE. Prof. Antonio Sproesser, conforme Of. DA-CEI-312-11 e Of. 13-11;

b) materiais da EE. Profª Carmela Chiara Ginefra, conforme Of. DA-CEI-313-11;

c) materiais da EE. Cônego Cyriaco Scaranello Pires, conforme Of. DA-CEI-314-11 e Of. 16-11;

d) materiais da EE. Dr. Elias Massud, conforme Of. DA-CEI-315-11, e Of. 8-11;

e) materiais da EE. Profª Joana de Aguirre Marins Peixoto, conforme Of. DA-CEI-316-11 e Of. 11-11;

f) materiais da EE. Cel. Laurindo Gomes Carneiro, conforme Of. DA-CEI-317-11 e Of. 14-11, todas do Município de Monte Mor, (proc. CC-119.544-11 e Of. 197-11);

II - à Prefeitura Municipal de Capivari, em atendimento ao Of. 185-11:

a) materiais da Diretoria de Ensino de Capivari, conforme Of. DA-CEI-285-11 e Of. 135-11;

b) materiais da EE. Padre José Bonifácio Carreta, conforme Of. DA-CEI-286-11 e Of. 9-11;

c) materiais da EE. Padre Fabiano José Moreira de Camargo, conforme Of. DA-CEI-287-11 e Of. 12-11;

d) materiais da EE. Profª Maria Januária Vaz Túccori, conforme Of. DA-CEI-288-11 e Of. 7-11; todas do Município de Capivari, (proc. CC-119.545-11 e Of.194-11);

e) materiais da EE. Profª Annuciata Leonilda Virginielli Prado, conforme Of. DA-CEI-289-11;

f) materiais da EE. Prof. Antonio de Pádua Prado, conforme Of. DA-CEI-290-11;

g) materiais da EE. Aurora Scocho Graff, conforme Of. DA-CEI-291-11;

h) materiais da EE. Prof. Dr. Camilo Marques Paula, conforme Of. DA-CEI-292-11;

i) materiais da EE. Prof. Carlos Tancler, conforme Of. DA-CEI-293-11;

j) materiais da EE. Profª Deolinda Maneira Severo, conforme Of. DA-CEI-294-11 e Of. 3-11;

k) materiais da EE. Prof. Geraldo Enéas de Campos, conforme Of. DA-CEI-295-11;

l) materiais da EE. Prof. José de Campos, conforme Of. DA-CEI-296-11 e Of. 8-11;

m) materiais da EE. Profª Helena de Campos Camargo, conforme Of. DA-CEI-297-11 e Of. 19-11;

n) materiais da EE. Prof. Helio Cerqueira Leite, conforme Of. DA-CEI-298-11 e Of. 5-11;

o) materiais da EE. Joaquim Pedroso de Alvarenga, conforme Of. DA-CEI-299-11 e Of. 23-11;

p) materiais da EE. Dom José de Camargo Barros, conforme Of. DA-CEI-300-11;

q) materiais da EE. Profª Maria Aparecida Pinto da Cunha, conforme Of. DA-CEI-301-11;

r) materiais da EE. Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen, conforme Of. DA-CEI-302-11 e Of. 8-11;

s) materiais da EE. Prof. Milton Leme do Prado, conforme Of. DA-CEI-303-11;

t) materiais da EE. Randolfo Moreira Fernandes, conforme Of. DA-CEI-304-11;

u) materiais da EE. São Nicolau de Flue, conforme Of. DA-CEI-305-11 e Of. 4-11;

v) materiais da EE. Profª Suzana Benedicta Gigo Ayres, conforme Of. DA-CEI-306-11 e Of. 15-11, todas